

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA, CONTENÇÃO E DRENAGEM EM TERRENO VISANDO FUTURA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, CONFORME DESCRIÇÃO NA PLANILHA, CRONOGRAMA E PROJETOS EM ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual, regido pelas Normas Gerais de Direito, o **HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Manoel Braga Machado, Nº 02 – 30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.193.705/0001-29, representado pelo seu Presidente, o Sr. Elizeu Crisóstomo de Vargas, residente e domiciliado à Rua Antonio Caetano Gonçalves, nº 63, Bairro Gilberto Machado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma **VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.638.595/0001-05, com sede na Av. Jones dos Santos Neves, nº 1260, bairro Sernamby, Telefone: (27) 3763-3033, representada por Elias Correia Maciel dos Santos, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º 009.718.156-07, doravante denominada CONTRATADA, resolvem mutuamente celebrar o presente instrumento contratual, nos termos aqui pactuados, mediante as cláusulas e condições a seguir, tal contratação fundamenta-se na licitação através de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº. 001/2023, e na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade na Lei Federal N.º 8.666/1993 suas ulteriores alterações, bem como na Lei 12.462/2011 (REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO)



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - o presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a execução de obras de terraplanagem, estabilização geotécnica, contenção e drenagem em terreno visando futura construção do Hospital do Câncer de Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme descrição na planilha, cronograma e projetos, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo para a execução do objeto do contrato será prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste Termo aditivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, além das obrigações constantes do Contrato Administrativo.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de Outubro de 2023.

HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Rua Manoel Braga Machado, nº 2-30, Bairro Ferroviários,
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep: 29.308-065